



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 274/93, de 06 de setembro de 1993.

Ementa: Dispõe sobre denominação de prédios públicos de Suassurana e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam denominados os prédios públicos de Suassurana, conforme a seguinte especificação:

- I. Posto de Saúde - Cícero Duca
- II. Posto Telefônico - José Luis de Andrade
- III. Posto Policial - Justino Alves de Oliveira
- IV. Posto do Correio - Napoleão José da Silva

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de outubro de 1993.


CARLOS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal